



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1273/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1564/20-CMV**
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 13.730/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Cópia digital de inteiro teor do processo administrativo nº 10.678 de 2019.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Administração, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 12 cópias

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C. I. n.º 340/2020 – S.A.

Valinhos, 10 de setembro de 2020

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Req.nº 1564/2020-Vereador Alécio Cau**

Referência: **CI 1568/20- DTL/GP - Proc. nº 13730/20**

Em atenção à solicitação requerida pelo nobre edil Alécio Cau com base nos dados constantes nesta Secretaria, encaminho cópia reprográfica das folhas 01 a 11 do processo administrativo nº **10678/2019** em nome de JAIR RANTICHERI.

Atenciosamente



OSVALDO MOLON FILHO
Secretaria de Administração
Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

10678 / 2019

Data:
27/05/2019 10:46

Requerente: JAIR RANTICHIERI

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

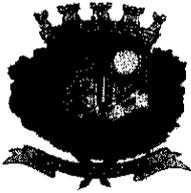
Assunto: ÁREA VERDE - REMOÇÃO DE ÁRVORE

ARQUIVADO

VALINHOS



LABOR



PREFEITURA DE VALINHOS

Protocolo

01

Requerimento

10678 / 2018

Data: 27/05/19

2

Nome: JAIR RANTICHIERI
 Endereço: Rua Louzaro Lote 14 Quadra B
 Bairro: jardim SAMAMBIA Cidade: VALINHOS Estado: SP
 CEP: 778732468/68 Telefone: 3849 6209
 CPF/CNPJ: Cep: 13272-787 E-mail:

3

O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

FAZER A RETINA DE 4 ANVORES POR MOTIVO DE QUEBRA DE CALÇADA ONDE A RISCO DE ACIDENTE DE PEDESTRE, VAI SER PLANTADA OUTRAS 4 ANVORES NO LUGAR E REFEITA NOVAMENTE A CALÇADA. A RETINA E O PLANTIO VAI SER FEITO POR CONTA DO PROPRIETARIO

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO
 Deptº de Receitas / S.F.
 GUIA Nº 11210
 EM 27/05/2018
 Jaqueline Beatriz Teodoro
 ESTAGIÁRIA - D.R./S.F.

Usar verso se necessário. Assinatura no final.

4

Nestes termos, pede deferimento

Jair Rantichieri
 Nome
 10672324-8
 R.G

Jair Rantichieri
 Assinatura do requerente
 Função

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

0750-0

PROIBIDO PLASTIFICAR




Jair Rantichieri

3681-098647

CITVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.672.324-8 DATA 05/JUN/2013

JAIR RANTICHIERI

ANTENOR RANTICHIERI

E IRACEMA RANTICHIERI

RINÓPOLIS - SP 20/AGO/1951

OSVALDO CRUZ - SP
PARAPUÁ

CC: LV.B015/FLS.0079/N.002863
778732468/68

188 Delegado Divisório
Assessoria do Delegado IIRGD/SSPSP
Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITVA

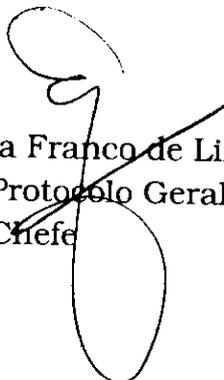
02

10678 12019

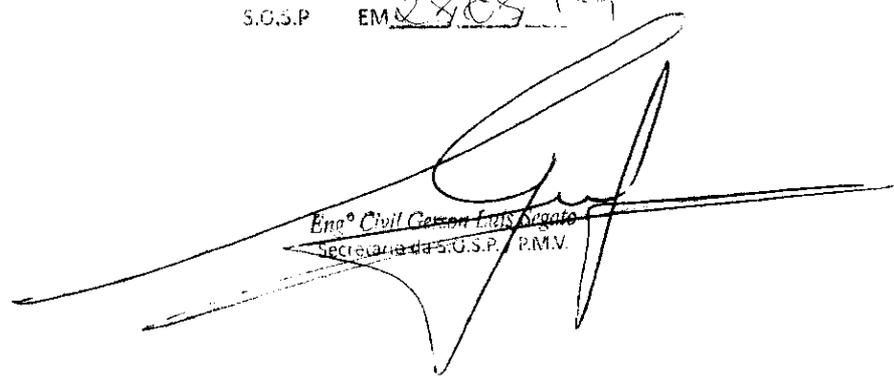


CONCLUSÃO

Em, 27de MAIO de 2019, faço estes autos conclusos à (ao)
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe

AO DPES
PARA INFORMAR
S.O.S.P EM 28/05/19


Eno Civil Gerson Enis Aguiar
Secretaria de S.O.S.P. P.M.V.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. n° 04 Rubrica *Jan*

P.A. n° 10678/2019

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este Processo Administrativo n° 10678/2019, os seguintes documentos:

- Relatório Fotográfico - fls. 05;
- Parecer técnico - fl. 06;

Angélica Sampaio dos Santos

Angélica Sampaio dos Santos
Estagiária em Engenharia Ambiental e Sanitária
Departamento de Praças e Jardins
06/09/2019



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial:

Artigo 1 - Para os efeitos desta lei, considera-se como bem de interesse comum de todos os munícipes, a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado.

Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias: I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal; II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos; VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; VII - quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Considerando que após avaliação deste Departamento de Praças e Jardins não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção dos quatro referidos exemplares arbóreos em questão;

No que diz respeito aos danos observados no calçamento público, não é possível afirmar que foram causados pelo exemplar arbóreo em questão.

Os referidos exemplares arbóreos não apresentam problemas de fitossanidade e são de relevante interesse para a arborização municipal.

Portanto este Departamento de Praças e Jardins não acata a sugestão do requerente para remover os quatro exemplares arbóreos.

Informo:

SOLICITAÇÃO PARA REMOÇÃO INDEFERIDA.

João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
06/09/2019



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este Processo Administrativo nº 10678/2019 os seguintes documentos:

- *Aviso de Recebimento (A.R.) - fls. 09;*
- *Solicitação de Arquivamento - fls. 10.*

Angélica Sampaio dos Santos
Assessora de Políticas Públicas
Departamento de Praças e Jardins
17/01/2020



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. n° 09 Rubrica

P.A. n° 10678/2019

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **Proc. 10678/2019 AR of. 50/2019**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
JAIR RANTICHENI

ENDEREÇO / ADRESSE
R. RESNADO AQUIZARRO - LOTE 14 B.O.

CIDADE / LOCALITE
Valinhos

UF / PAIS / PAYS
SP

CEP / CODE POSTAL
13.822-787

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
27/9/19

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Jair Ranticheni

NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
(JAIR RANTICHENI)

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
JOSE FAULINO DOS SANTOS

MOTORIZAÇÃO (M)
89099065

MATRICULA
89099065

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉER LE VERS

75240203-9

FC0463 / 16

114 x 186 mm

27 SET 2019



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. n° 10 Rubrica

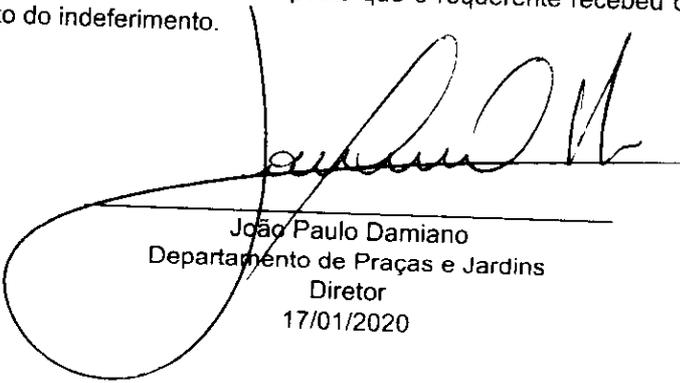
7

P.A. n° 10678/2019

A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Sugiro o arquivamento do presente posto que o requerente recebeu o Ofício n° 050/2019 e tomou conhecimento do indeferimento.



João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
17/01/2020



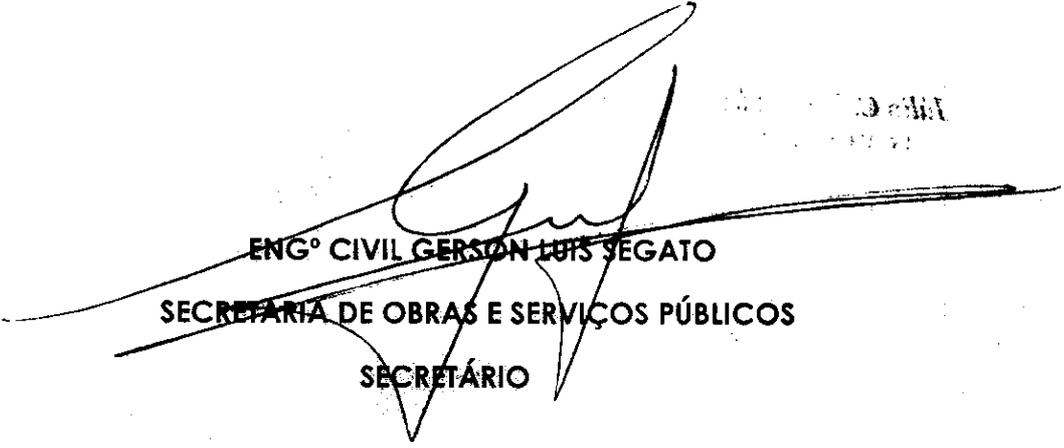
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	11
Proc.n°	1067818

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exauridas as providencias solicito o arquivamento do presente P.A.

SOSP, em 17 de janeiro de 2020.


ENG° CIVIL GERSON LUIS SEGATO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO

De ordem do Sr. Secretário de
Administração, encaminho os
autos ao Departamento de
Arquivo, para providências
pertinentes ao arquivamento.

S.A. 27 JAN. 2020


Domicílio Ap. Costa
Chefe de Seção de Controle Patrimonial